



TC 010.225/2015-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundo Especial de Assistência Financeira Aos Partidos Políticos - Fundo Partidário

Recorrentes: Carlos Roberto da Cunha

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Carlos Roberto da Cunha (R001, peça 104), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 4.722/2018 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex-BA para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 29 de agosto de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator